



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS | 4 |
| SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 4 |
| SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | 4 |
| SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 7 |
| SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 10 |

**Mantenha
as medidas
de prevenção
contra a
COVID-19**

#PREVINA-SE

Secretaria Municipal
de Saúde

VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.632/2021

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 77 a 80, do Processo Administrativo Disciplinar nº 3.311/2017 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, que opta pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas providências na forma da lei em razão desta decisão, para ciência e procedimento necessário ao prosseguimento do feito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.631/2021

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA IVANILDE DONADIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando nº 2835/2021/SEMED às fls. 1, do Processo Administrativo nº 6.013/2021, de acordo com art. 42 da Lei Complementar 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal e Lei Complementar nº 100/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a servidora IVANILDE DONADIA, detentora do cargo efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD - 500, Código: ASD – 524 Classe “A”, Referência Salarial V, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 4 de novembro de 2021, conformidade com o Processo Administrativo nº 6.013/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de novembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.499/2021.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR ESTADUAL WAGNER WASCZUK BORGES

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto de 15 de dezembro de 2021, Processo Administrativo nº 3.898/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A Homologação da prorrogação da cedência do servidor WAGNER WASCZUK BORGES, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 300073304, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com ônus ao Município de Vilhena, fixando a lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.501/2021.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA SILVANA MACHIESCKI.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo nº 6 da Lei nº 2.533 de 9 de dezembro de 2008, e

Considerando a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Corumbiara – Rondônia, nos termos da Portaria nº 321/2021 de 9 de dezembro de 2021, Processo Administrativo nº 2.468/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Homologar a prorrogação da cedência da servidora SILVANA MACHIESCKI, detentora do cargo de Professora, matrícula: 1290-4 e mantendo sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, conforme o Processo Administrativo nº 2.468/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.502/2021

READAPTA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDMAR DOS SANTOS PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 5.115/2015, fls. 72 e 73,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptado o servidor público municipal EDMAR DOS SANTOS PEREIRA, detentor do Cargo de Professor Nível III 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, no período de 22 de outubro de 2021 a 19 de abril de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.115/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.503/2021.

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE MESTRADO EM ENSINO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), DO VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Mestrado em Ensino em Ciências da Saúde de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº 008/96, modificada pela Lei Complementar 100/05 – Plano de Carreira, cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora NATALIA BIANCHINI DODO, do com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, a partir de 7 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público Enfermeiro – 40h, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial II, conforme Processo Administrativo nº 81/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.504/2021.

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESTUDOS ADICIONAIS DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Estudos Adicionais de 15% (quinze por cento), do vencimento básico a servidora ZELINDA FRANÇA LEITE, detentora do Cargo de Cuidador de Aluno 40h, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 11 de novembro de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 6.111/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.505/2021.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR LUIZ LOBIANCO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A Homologação da prorrogação da cedência do servidor LUIZ LOBIANCO, Agente Administrativo 40h, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE e fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL - SEMAS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o Município de Vilhena/RO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.506/2021.

PRORROGA PRAZO E SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo e substitui membro da COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, a partir de 1º de janeiro de 2022 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente
MARGARETE DE FÁTIMA BUENO LIMA LIRA

Membros:
CELOIZE BOOT FELICIANO
AMANDA CAROLINE GRANEMANN DE OLIVEIRA
ELIZABETE MONTEIRO ALVES DOS SANTOS
LOURDES DE PAZ ARNALDO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.507/2021.

EXONERA LEONARDO RODRIGO DA PAZ DIAS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LEONARDO RODRIGO DA PAZ DIAS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus



efeitos retroagem a 15 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.510/2021.

EXONERA LAILA FRANCIELE DA SILVA SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LAILA FRANCIELE DA SILVA SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2021

Processo Administrativo: nº 175/2020/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: AUTO POSTO CINTA LARGA LTDA, CNPJ Nº 14.885.311/0001-90

Objeto: O presente Termo tem por objeto o aditivo de prazo do contrato, nos termos da cláusula vigésima do Contrato, vigendo até 31/01/2022.

Dotação: 15.001 – 04.122.0003.2144 – 3.3.90.30.00.00

Data da Assinatura: 17/12/2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Diretor Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2021

Processo Administrativo: nº 153/2021/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: AUTO POSTO CINTA LARGA LTDA, CNPJ Nº 14.885.311/0001-90

Objeto: O presente Termo tem por objeto o aditivo de prazo do contrato, nos termos da cláusula vigésima do Contrato, vigendo até 31/01/2022.

Dotação: 15.001 – 04.122.0003.2144 – 3.3.90.30.00.00

Data da Assinatura: 17/12/2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Diretor Geral

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 988/2021/SEMUS

Visto e analisado o processo administrativo nº 988/2021/SEMUS, destinado a aquisição de bicicletas ergométricas verticais e horizontais para atender as demandas do Centro Especializado em Reabilitação - CER, conforme termo de referência, edital do Pregão Eletrônico nº 203/2021/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 52.789/21 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa:

IMPÉRIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - CNPJ: 24.473.719/0001-08, Lote 01 e 02 no valor de R\$ 59.276,00. Valor total a homologar R\$ 59.276,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais).

Vilhena, 28 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 54.516, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.676.010,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.418, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.676.010,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil e dez reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil
1236500061.174 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 950.215,00
1236500062.273 – Apoio à Educação Infantil
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 830,96
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100081.171 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.724.964,04
TOTAL R\$ 2.676.010,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações totais/parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito

| | |
|--|--------------|
| Unidade Orçamentária: 02001- Gabinete do Prefeito | |
| 0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | |
| 3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil | R\$ 6.000,00 |
| 3390.30.00.00 - Material de Consumo | R\$ 4.233,00 |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 8.535,00 |
| 0515300032.152 – Manutenção do Tiro de Guerra | |
| 3390.30.00.00 - Material de Consumo | R\$ 1.248,00 |
| Unidade Orçamentária: 02002 - Procuradoria Geral do Município | |
| 0412200032.067 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral | |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 4.329,00 |
| Unidade Orçamentária: 02003- Controladoria Geral do Município | |
| 0412200032.068 – Manutenção das Atividades da Controladoria | |
| 3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil | R\$ 2.200,00 |
| 3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 1.000,00 |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 2.747,00 |

Órgão: 03000 – Secretaria Municipal de Comunicação

| | |
|--|---------------|
| Unidade Orçamentária: 03001- Secretaria Municipal de Comunicação | |
| 0412200032.069 – Manutenção das Atividades da SEMCOM | |
| 3390.14.00.00 - Diárias - P. Civil | R\$ 5.350,00 |
| 3390.30.00.00 - Material de Consumo | R\$ 3.385,00 |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 16.896,00 |

Órgão:04000 – Secretaria Municipal de Administração

| | |
|---|----------------|
| Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração | |
| 0412200031.102 – Construção, Reforma e Melhorias de Pavilhões do Paço Municipal | |
| 4490.51.00.00 - Obras e Instalações | R\$ 58.872,00 |
| 0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD | |
| 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R\$ 258.475,00 |
| 3191.13.00.00 - Obrigações Patronais | R\$ 40.255,00 |
| 3390.30.00.00 - Material de Consumo | R\$ 36.941,00 |
| 3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação | R\$ 24.147,00 |
| 3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte | R\$ 85.343,00 |
| 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 30.564,00 |
| 0412800032.071 – Capacitação de Recursos Humanos | |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 3.353,00 |

Órgão:05000 – Secretaria Municipal de Fazenda

| | |
|---|---------------|
| Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda | |
| 0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ | |
| 3390.30.00.00 - Material de Consumo | R\$ 17.607,00 |
| 3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 5.000,00 |
| 3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física | R\$ 60.000,00 |
| 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 5.379,00 |
| 0412500592.240 – Promover e Incentivar a Arrecadação do ISSQN | |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 3.972,00 |

Órgão: 06000 – Secretaria Municipal de Terras

| | |
|--|----------------|
| Unidade Orçamentária: 06001 – Secretaria Municipal de Terras | |
| 0412200032.073 – Manutenção das Atividades da SEMTER | |
| 3390.14.00.00 - Diárias - P. Civil | R\$ 1.100,00 |
| 3390.30.00.00 - Material de Consumo | R\$ 3.307,00 |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 1.299,00 |
| 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 218.000,00 |

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

| | |
|--|--------------|
| Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil | |
| 1236500062.273 – Apoio à Educação Infantil | |
| 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R\$ 9.944,00 |
| 3191.13.00.00 - Obrigações Patronais | R\$ 9.341,00 |
| 3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | R\$ 4.333,00 |
| 3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação | R\$ 6.803,00 |
| 3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte | R\$ 3.429,00 |
| Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental | |
| 1236100082.015 – Capacitação de Profissionais da Educação | |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 2.000,00 |
| 1236100082.022 – Manutenção do Transporte Escolar - MDE | |

| | |
|---|----------------|
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 343,00 |
| 1236100082.074 – Apoio ao Conselho Municipal | |
| 3390.30.00.00 - Material de Consumo | R\$ 584,00 |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 3.943,00 |
| 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 11.189,00 |
| 1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental | |
| 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R\$ 1.305,00 |
| 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais | R\$ 14.000,00 |
| 3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ 10.171,00 |
| 3191.13.00.00 - Obrigações Patronais | R\$ 2.264,00 |
| 3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | R\$ 12.285,00 |
| 3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil | R\$ 7.480,00 |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 100.574,00 |
| 3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação | R\$ 9.971,00 |
| 3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte | R\$ 10.202,00 |
| Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios | |
| 1236100082.014 – Aquisição de Gêneros Alimentícios Para a Merenda Escolar | |
| 3390.30.00.00 - Material de Consumo | R\$ 391.721,00 |

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes

| | |
|--|---------------|
| Unidade Orçamentária: 08001 – Gabinete do Secretário | |
| 0412200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMES | |
| 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R\$ 13.012,00 |
| 3390.30.00.00 - Material de Consumo | R\$ 12.657,00 |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 2.533,00 |
| 3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação | R\$ 2.156,00 |
| 3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte | R\$ 3.838,00 |
| 3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições | R\$ 1.000,00 |
| Unidade Orçamentária: 08002 – Setor de Esporte | |
| 2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas | |
| 3390.30.00.00 - Material de Consumo | R\$ 8.669,00 |
| 3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita | R\$ 4.763,00 |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 825,00 |
| 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 987,00 |

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

| | |
|--|---------------|
| Unidade Orçamentária: 09001 – Manutenção das Atividades da SEMOSP | |
| 0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP | |
| 3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil | R\$ 9.250,00 |
| 3390.30.00.00 - Material de Consumo | R\$ 3.224,00 |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 33.602,00 |
| 3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições | R\$ 2.000,00 |
| 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 5.080,00 |
| Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes | |
| 1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura | |
| 4490.51.00.00 - Obras e Instalações – R.P. | R\$ 55.725,00 |
| 4490.51.00.00 - Obras e Instalações – Contrap. | R\$ 87.444,00 |
| Unidade Orçamentária: 09004 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social | |
| 1648200432.092 – Manutenção do Fundo Mun. de Habitação de Interesse Social | |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 1.000,00 |

Órgão:10000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

| | |
|--|---------------|
| Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito | |
| 0412200032.093 – Manutenção das Atividades da SEMTRAN | |
| 3390.14.00.00 - Diárias - P. Civil | R\$ 5.315,00 |
| 3390.30.00.00 - Material de Consumo | R\$ 6.279,00 |
| 3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 4.000,00 |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 13.700,00 |
| 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 11.000,00 |
| 0412500582.235 – Sinalização Viária Urbana | |
| 3390.30.00.00 - Material de Consumo | R\$ 22.009,00 |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 1.000,00 |
| 4490.51.00.00 - Obras e Instalações | R\$ 5.000,00 |

Órgão:11000 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comercio
 Unidade Orçamentária: 11001 –Secretaria Municipal de Turismo,
 Indústria e Comercio
 0412200032.236 – Manutenção das Atividades da SEMTIC
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 6.160,00

Órgão:12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
 0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS
 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 6.378,00
 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 46.855,00
 3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita R\$ 5.000,00
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 7.463,00
 3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R\$ 15.138,00
 3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 16.311,00
 3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.073,00

0812800032.233 – Capacitação de Recursos Humanos
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 1.630,00
 0824100131.183 – Cobertura da Academia do Centro do Idoso
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações – Contrap. R\$ 7.209,00
 Unidade Orçamentária: 12003 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa
 com Deficiência
 0824200242.043 – Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 14.028,00
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 7.305,00
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.993,00

Órgão:13000 – Secretaria Municipal de Planejamento
 Unidade Orçamentária: 13001 – Secretaria Municipal de Planejamento
 0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN
 3390.14.00.00 - Diárias - P. Civil R\$ 350,00
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 3.017,00
 3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.000,00
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 1.339,00
 0412200031.189 – Aquisição de Veículos
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – Contrap.
 R\$ 36.404,00

Órgão:18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 1854100262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA
 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$
 19.854,00
 3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
 R\$ 1.000,00
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 3.176,00
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 1.847,00
 3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 1.122,00
 3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.805,00

Órgão:19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
 Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
 2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$
 39.773,00
 3390.14.00.00 - Diárias - P. Civil R\$ 3.550,00
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.573,00
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 1.700,00
 2060600272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 29.931,00
 3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 R\$ 1.000,00
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 4.387,00
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 4.451,00
 2060600272.262 – Firmar Convênio com Entidades
 3350.41.00.00 - Contribuições R\$ 29.344,00
 2060600272.272 – Manutenção, Ampliação, Reforma e Melhorias de
 Feiras Livres
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 4.083,00
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena
 Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena
 1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais
 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$
 33.298,00

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 4.398,00
 3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 7.069,00
 3390.14.00.00 - Diárias - P. Civil R\$ 5.540,00
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 24.811,00
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$
 57.161,00
 3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R\$ 5.687,00
 3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 3.460,00
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$
 63.000,00

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
 0824300202.180 – Manutenção do CRECA
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 30.013,00
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$
 45.966,00
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00
 0824400032.190 – Manutenção das Atividades do FUMAS
 3390.14.00.00 - Diárias - P. Civil R\$ 12.970,00
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 71.990,00
 3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$
 36.252,00
 3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$
 10.947,00
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 1.880,00
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.796,00
 0824400032.197 – Capacitação de Recursos Humanos
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 6.800,00
 0824400252.181 – Manutenção das Atividades do CREAS
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 16.000,00
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$
 12.000,00
 0824400602.241 – Prestação de Benefícios Eventuais
 3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita
 R\$ 236,00
 0824400692.183 – Manutenção das Atividades do CRAS
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 26.000,00
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$
 12.000,00

TOTAL R\$ 2.676.010,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO



SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 112 / 2021

Natureza:

DATA: 27/12/2021 PROTOCOLO: 6587 / 2021 PROCESSO: 25795

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CONSORCIOS HC

CNPJ: 43.983.448/0001-85

Insc. Estadual:

Endereço: AVENIDA RAJA GABAGLIA, 1000

Bairro: GUTIERREZ Cidade: Belo Horizonte - MG

CEP: 30.441-070

Telefone:

OBJETO

ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2021 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) N° 002/2021 – REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIIMAMS — AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (AR CONDICIONADO) VISANDO ATENDER A ESCOLA PROGRESSO, ATRAVÉS DA SEDUC – CONVÊNIO N° 117/PGE/2021.

JUSTIFICATIVA

ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2021 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) N° 002/2021 – REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIIMAMS — AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (AR CONDICIONADO) VISANDO ATENDER A ESCOLA PROGRESSO, ATRAVÉS DA SEDUC – CONVÊNIO N° 117/PGE/2021.

DESPESA

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|--------|------------------------------------|
| 0700312361000811714490520000 | 001004 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 0700512361000811604490520000 | 012003 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

ITEM(S)

| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|-----|------|-------|--|---------|-------|-------------|-----------|
| 1 | 1 | 93272 | AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S Voltagem:220V. Ciclo: Frio. Fase: Monofásico. Vazão de ar:1.200. Controle de AR (cima/baixo): Automático. Controle de ar (direita/esquerda): Manual. Cor: Branco. Capacidade da condensadora (BTUs): 24.000. Modelo/Família: 24.000. Voltagem: 220V. Ciclo: Frio Freqüência (Hz): 60. Tecnologia do compressor: On/Off. Material de serpentina: Cobre. Controle remoto: Sim. Tipo do condensador: Horizontal. Timer: Sim. Memória: Sim. Controle de temperatura estável: Sim. Capacidade (mínima, nominal, máxima): 24.000. Alimentação de energia: Evaporadora. Garantia do Produto 90 dias | UND | 20.00 | 2,825.0000 | 56,500.00 |
| 1 | 2 | 93272 | AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S Voltagem:220V. Ciclo: Frio. Fase: Monofásico. Vazão de ar:1.200. Controle de AR (cima/baixo): Automático. Controle de ar (direita/esquerda): Manual. Cor: Branco. Capacidade da condensadora (BTUs): 24.000. Modelo/Família: 24.000. Voltagem: 220V. Ciclo: Frio Freqüência (Hz): 60. Tecnologia do compressor: On/Off. Material de serpentina: Cobre. Controle remoto: Sim. Tipo do condensador: Horizontal. Timer: Sim. Memória: Sim. Controle de temperatura estável: Sim. Capacidade (mínima, nominal, máxima): 24.000. Alimentação de energia: Evaporadora. Garantia do Produto 90 dias | UND | 20.00 | 2,065.0000 | 41,300.00 |

Total: 97,800.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 112 / 2021

Natureza:

EDUARDO TOSHIYA TSURU



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 113 / 2021

Natureza:

DATA: 28/12/2021 PROTOCOLO: 6502 / 2021 PROCESSO: 6502

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 03.963.184/0001-83

Insc. Estadual:

Endereço: AVENIDA VIDA NOVA, 28

Bairro: JARDIM MARIA ROSA Cidade: Taboão da Serra - SP

CEP: 06.764-045

Telefone:

OBJETO

ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67267000606/2021-28, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 – REALIZADO PELO COMANDO DA AERONAUTICA – GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES VISANDO ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SEMED E NAM.

JUSTIFICATIVA

ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67267000606/2021-28, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 – REALIZADO PELO COMANDO DA AERONAUTICA – GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES VISANDO ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SEMED E NAM.

DESPESA

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|--------|------------------------------------|
| 0700112365000611744490520000 | 001008 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 0700312361000811714490520000 | 001004 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 0700312361000820754490520000 | 001004 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

ITEM(S)

| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|-----|------|-------|--|---------|-------|-------------|-----------|
| 1 | 1 | 93229 | ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS – DIMENSÃO 800x1100x500 (LxAxP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES. | UND | 2.00 | 1,000.0000 | 2,000.00 |
| 1 | 2 | 93236 | MESA RETANGULAR – DIMENSÃO: 1600x745x600 (LxAxP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES. | UND | 10.00 | 751.0000 | 7,510.00 |
| 1 | 3 | 93239 | MESA EM L – DIMENSÃO: 1600/1600x745x600 (LxAxP) TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES. | UND | 24.00 | 1,496.0000 | 35,904.00 |
| 1 | 4 | 93240 | MESA EM L GOTA – DIMENSÃO: 2400/1600x745x800/600 (LxAxP) TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES. | UND | 4.00 | 3,090.0000 | 12,360.00 |
| 1 | 5 | 93242 | MESA REUNIÃO ELIPTICA – DIMENSÃO 5000X745X1250 (LxAxP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LÂMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES. | UND | 1.00 | 5,500.0000 | 5,500.00 |
| 1 | 6 | 93243 | MESA REUNIÃO EXECUTIVA – DIMENSÃO 4000X745X1200 (LxAxP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LÂMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES. | UND | 3.00 | 7,396.0000 | 22,188.00 |
| 1 | 7 | 93244 | MESA REUNIÃO REDONDA – DIMENSÃO Ø 1260x745 (DxA): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LÂMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES. | UND | 2.00 | 1,096.0000 | 2,192.00 |
| | | | | | | | |

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 113 / 2021**Natureza:**

| | | | | | | | |
|---|----|-------|--|-----|--------|------------|------------|
| 1 | 8 | 93245 | CADEIRA GIRATÓRIA MÉDIA ESTOFADA COM BRAÇO: ASSENTO MANUFATURADO À PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) CUJOS ASPECTOS DIMENSIONAIS DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ESTEJAM ENTRE 470 E 500 MM – CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES | UND | 30.00 | 990.0000 | 29,700.00 |
| 1 | 9 | 93246 | CADEIRA FIXA PARA DIALOGO: FIXA COM, NO MÍNIMO, ESPADAR BAIXO, SEM BRAÇOS – CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES | UND | 223.00 | 650.0000 | 144,950.00 |
| 1 | 10 | 93232 | ARMÁRIO 04 PORTAS - DIMENSÃO 2000x800x500 (LxAxP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES. | UND | 1.00 | 3,000.0000 | 3,000.00 |
| 1 | 11 | 93233 | SUPORTE DE MONITOR EM ALUMÍNIO INJETADO E POLÍMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI CAPAS PLÁSTICAS PARA PASSAGEM E ORGANIZAÇÃO DOS CABOS, PERMITE DIVERSOS AJUSTES E TAMBÉM GIRAR A TELA NAS POSIÇÕES RETRATO OU PAISAGEM, O AJUSTE DE FORÇA DO PISTÃO A GÁS É CAPAZ DE SUPORTAR TELA DE DIFERENTES PESOS (ENTRE 2KG A 7 KG). DEVERÁ POSSUIR AS REGULAGENS: ROTAÇÃO DA TELA DE ATÉ 360° (RETRATO/PAISAGEM), ROTAÇÃO DA BASE DO SUPORTE DE ATÉ 180°, AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 250MM, AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL DA TELA DE 35° A -50°. SUA BASE DEVE MEDIR 90X105MM E NAS ESTRUTURAS DE ROTAÇÃO O DIÂMETRO DE 45MM | UND | 2.00 | 900.0000 | 1,800.00 |
| 1 | 12 | 93234 | BALCÃO RECEPÇÃO EM L - DIMENSÃO 1600x1100x1500 (LxAxP): LATERAIS, TAMPO, PÉS PAINEL FRONTAL CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LÂMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES. | UND | 1.00 | 3,240.0000 | 3,240.00 |
| 1 | 13 | 93247 | CADEIRA INTERLOCUTOR: ASSENTO MANUFATURADO À PARTIR DE ESPUMAS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS), CUJA LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ESTEJAM ENTRE 470 E 500 MM – CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES | UND | 40.00 | 890.0000 | 35,600.00 |
| 1 | 14 | 93249 | CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES | UND | 1.00 | 1,490.0000 | 1,490.00 |
| 1 | 15 | 93230 | ARMÁRIO BALCÃO 4 PORTAS – DIMENSÃO 1400x500x745 (LxPxA): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES. | UND | 1.00 | 1,300.0000 | 1,300.00 |
| 1 | 16 | 93231 | ARMÁRIO 2 PORTAS E VÃO CENTRAL COM PRATELEIRAS - DIMENSÃO 2000x1850x500 (LxAxP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES. | UND | 1.00 | 4,400.0000 | 4,400.00 |
| 1 | 17 | 93235 | MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 1200x745x600 (LxAxP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES | UND | 16.00 | 716.0000 | 11,456.00 |
| 1 | 18 | 93237 | MESA EM L – DIMENSÃO: 1400/1400x745x600 (LxAxP) TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES. | UND | 2.00 | 1,146.0000 | 2,292.00 |
| 1 | 19 | 93238 | MESA EM L – DIMENSÃO: 1400/1600x745x600 (LxAxP) TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES. | UND | 1.00 | 1,446.0000 | 1,446.00 |
| 1 | 20 | 93240 | MESA EM L GOTA – DIMENSÃO: 2400/1600x745x800/600 (LxAxP) TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES. | UND | 1.00 | 3,090.0000 | 3,090.00 |
| 1 | 21 | 93242 | MESA REUNIÃO ELIPTICA – DIMENSÃO 5000X745X1250 (LxAxP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LÂMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES. | UND | 1.00 | 5,500.0000 | 5,500.00 |

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 113 / 2021**Natureza:**

| | | | | | | | |
|---|----|-------|--|-----|-------|------------|-----------|
| 1 | 22 | 93245 | CADEIRA GIRATÓRIA MÉDIA ESTOFADA COM BRAÇO: ASSENTO MANUFATURADO À PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) CUJOS ASPECTOS DIMENSIONAIS DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ESTEJAM ENTRE 470 E 500 MM – CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES | UND | 54.00 | 990.0000 | 53,460.00 |
| 1 | 23 | 93235 | MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 1200x745x600 (LxAxP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES | UND | 30.00 | 716.0000 | 21,480.00 |
| 1 | 24 | 93241 | MESA EM L COM ARMÁRIO E GAVETEIRO - DIMENSÃO 1800 A 2000 L1 X 2200 L2 X 745 X 600/900 (LxAxP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES. | UND | 4.00 | 5,500.0000 | 22,000.00 |
| 1 | 25 | 93245 | CADEIRA GIRATÓRIA MÉDIA ESTOFADA COM BRAÇO: ASSENTO MANUFATURADO À PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) CUJOS ASPECTOS DIMENSIONAIS DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ESTEJAM ENTRE 470 E 500 MM – CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES | UND | 46.00 | 990.0000 | 45,540.00 |
| 1 | 26 | 93248 | CADEIRA TAPEÇADA COM APOIO DE CABEÇA: ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL INJETADO EM ALTA PRESSÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES | UND | 5.00 | 2,500.0000 | 12,500.00 |
| 1 | 27 | 93230 | ARMÁRIO BALCÃO 4 PORTAS – DIMENSÃO 1400x500x745 (LxPxA): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES. | UND | 2.00 | 1,300.0000 | 2,600.00 |
| 1 | 28 | 93231 | ARMÁRIO 2 PORTAS E VÃO CENTRAL COM PRATELEIRAS - DIMENSÃO 2000x1850x500 (LxAxP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES. | UND | 2.00 | 4,400.0000 | 8,800.00 |

Total: 503,298.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 114 / 2021

Natureza:

DATA: 28/12/2021 PROTOCOLO: 6412 / 2021 PROCESSO: 6412

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CONSORCIOS HC

CNPJ: 43.983.448/0001-85

Insc. Estadual:

Endereço: AVENIDA RAJA GABAGLIA, 1000

Bairro: GUTIERREZ Cidade: Belo Horizonte - MG

CEP: 30.441-070

Telefone:

OBJETO

ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) Nº 002/2021 – REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIIMAMS — AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SEMED E NAM.

JUSTIFICATIVA

ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) Nº 002/2021 – REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIIMAMS — AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SEMED E NAM.

DESPESA

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|--------|------------------------------------|
| 0700112365000611744490520000 | 001008 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 0700312361000811714490520000 | 001004 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 0700312361000820753390300000 | 001004 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 0700312361000820754490520000 | 001004 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

ITEM(S)

| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|-----|------|-------|---|---------|-------|-------------|------------|
| 1 | 1 | 89468 | CARRINHO COLETOR DE LIXO | UND | 6.00 | 790.0000 | 4.740.00 |
| 1 | 2 | 93274 | LIXEIRA SELETIVA DE PLÁSTICO 04 PEÇAS | UND | 9.00 | 1.990.0000 | 17.910.00 |
| 1 | 3 | 93275 | LIXEIRA COM PEDAL, PLÁSTICA 50 LITROS | UND | 12.00 | 390.0000 | 4.680.00 |
| 1 | 4 | 93276 | LIXEIRA INOX COM PEDAL 30 LITROS | UND | 45.00 | 495.0000 | 22.275.00 |
| 1 | 5 | 93268 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS | UND | 4.00 | 1.690.0000 | 6.760.00 |
| 1 | 6 | 93270 | PROJETOR MULTIMÍDIA | UND | 38.00 | 6.290.0000 | 239.020.00 |
| 1 | 7 | 93269 | TV 50" | UND | 24.00 | 4.990.0000 | 119.760.00 |
| 1 | 8 | 93272 | AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S Voltagem:220V. Ciclo: Frio. Fase: Monofásico. Vazão de ar:1.200. Controle de AR (cima/baixo): Automático. Controle de ar (direita/esquerda): Manual. Cor: Branco. Capacidade da condensadora (BTUs): 24.000. Modelo/Família: 24.000. Voltagem: 220V. Ciclo: Frio Frequência (Hz): 60. Tecnologia do compressor: On/Off. Material de serpentina: Cobre. Controle remoto: Sim. Tipo do condensador: Horizontal. Timer: Sim. Memória: Sim. Controle de temperatura estável: Sim. Capacidade (mínima, nominal, máxima): 24.000. Alimentação de energia: Evaporadora. Garantia do Produto 90 dias | UND | 95.00 | 4.890.0000 | 464,550.00 |
| 1 | 9 | 93273 | AR CONDICIONADO - 30.000 BTU's | UND | 30.00 | 6.890.0000 | 206,700.00 |
| 1 | 10 | 93277 | IMPRESSORA LASER | UND | 14.00 | 2.990.0000 | 41,860.00 |
| 1 | 11 | 93278 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL | UND | 14.00 | 3.490.0000 | 48,860.00 |
| 1 | 12 | 93258 | ARMÁRIO PARA PROFESSOR 02 PORTAS | UND | 55.00 | 3.190.0000 | 175,450.00 |
| 1 | 13 | 93256 | ESTANTE FACE SIMPLES | UND | 12.00 | 2.590.0000 | 31,080.00 |
| 1 | 14 | 93251 | CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 04 LUGARES | CONJ | 45.00 | 1.690.0000 | 76,050.00 |
| 1 | 15 | 93254 | CONJUNTO REFEITÓRIO COM 08 LUGARES COM. DE MESA E 08 CADEIRAS TAM. JUVENIL | CONJ | 15.00 | 5.290.0000 | 79,350.00 |

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 114 / 2021**Natureza:**

| | | | | | | | |
|---|----|-------|--|------|--------|------------|------------|
| 1 | 16 | 93252 | CONJUNTO RETANGULAR JUVENIL | CONJ | 240.00 | 875.0000 | 210.000.00 |
| 1 | 17 | 93260 | QUADRO MURAL FELTRO 120x90cm | UND | 4.00 | 349.0000 | 1,396.00 |
| 1 | 18 | 93261 | QUADRO BRANCO LISO - 120x200cm | UND | 10.00 | 990.0000 | 9,900.00 |
| 1 | 19 | 93262 | QUADRO BRANCO LISO - 120x300cm | UND | 15.00 | 1,790.0000 | 26,850.00 |
| 1 | 20 | 93263 | QUADRO BRANCO LINE - 120x200cm | UND | 4.00 | 1,690.0000 | 6,760.00 |
| 1 | 21 | 93271 | AR CONDICIONADO - 12.000 BTU's | UND | 4.00 | 2,790.0000 | 11,160.00 |
| 1 | 22 | 93272 | AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S Voltagem:220V. Ciclo: Frio. Fase: Monofásico. Vazão de ar:1.200. Controle de AR (cima/baixo): Automático. Controle de ar (direita/esquerda): Manual. Cor: Branco. Capacidade da condensadora (BTUs): 24.000. Modelo/Família: 24.000. Voltagem: 220V. Ciclo: Frio Freqüência (Hz): 60. Tecnologia do compressor: On/Off. Material de serpentina: Cobre. Controle remoto: Sim. Tipo do condensador: Horizontal. Timer: Sim. Memória: Sim. Controle de temperatura estável: Sim. Capacidade (mínima, nominal, máxima): 24.000. Alimentação de energia: Evaporadora. Garantia do Produto 90 dias | UND | 73.00 | 4,890.0000 | 356,970.00 |
| 1 | 23 | 93273 | AR CONDICIONADO - 30.000 BTU's | UND | 1.00 | 6,890.0000 | 6,890.00 |
| 1 | 24 | 93264 | MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA, EM AÇO INOX | UND | 3.00 | 2,990.0000 | 8,970.00 |
| 1 | 25 | 93265 | FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 06 QUEIMADORES | UND | 1.00 | 4,890.0000 | 4,890.00 |
| 1 | 26 | 93266 | FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO | UND | 1.00 | 5,890.0000 | 5,890.00 |
| 1 | 27 | 93267 | GELADEIRA BRANCA FROST FREE | UND | 2.00 | 5,780.0000 | 11,560.00 |
| 1 | 28 | 93268 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS | UND | 1.00 | 1,690.0000 | 1,690.00 |
| 1 | 29 | 93269 | TV 50" | UND | 10.00 | 4,990.0000 | 49,900.00 |
| 1 | 30 | 93270 | PROJETOR MULTIMÍDIA | UND | 8.00 | 6,290.0000 | 50,320.00 |
| 1 | 31 | 93258 | ARMÁRIO PARA PROFESSOR 02 PORTAS | UND | 27.00 | 3,190.0000 | 86,130.00 |
| 1 | 32 | 93250 | CONJUNTO INFANTIL 06 LUGARES | CONJ | 27.00 | 4,490.0000 | 121,230.00 |
| 1 | 33 | 93253 | CONJUNTO RETANGULAR INFANTIL | CONJ | 100.00 | 858.0000 | 85,800.00 |
| 1 | 34 | 93255 | CADEIRA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO | UND | 60.00 | 295.0000 | 17,700.00 |
| 1 | 35 | 93260 | QUADRO MURAL FELTRO 120x90cm | UND | 15.00 | 349.0000 | 5,235.00 |
| 1 | 36 | 93258 | ARMÁRIO PARA PROFESSOR 02 PORTAS | UND | 7.00 | 3,190.0000 | 22,330.00 |
| 1 | 37 | 93257 | ESTANTE FACE DUPLA | UND | 1.00 | 3,790.0000 | 3,790.00 |
| 1 | 38 | 93259 | ARMÁRIO PARA PASTA SUSPensa | UND | 5.00 | 3,190.0000 | 15,950.00 |
| 1 | 39 | 93251 | CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 04 LUGARES | CONJ | 5.00 | 1,690.0000 | 8,450.00 |
| 1 | 40 | 89582 | MESA PARA COMPUTADOR | UND | 14.00 | 980.0000 | 13,720.00 |
| 1 | 41 | 93255 | CADEIRA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO | UND | 100.00 | 295.0000 | 29,500.00 |
| 1 | 42 | 93268 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS | UND | 1.00 | 1,690.0000 | 1,690.00 |
| 1 | 43 | 93270 | PROJETOR MULTIMÍDIA | UND | 4.00 | 6,290.0000 | 25,160.00 |
| 1 | 44 | 93273 | AR CONDICIONADO - 30.000 BTU's | UND | 2.00 | 6,890.0000 | 13,780.00 |
| 1 | 45 | 93277 | IMPRESSORA LASER | UND | 6.00 | 2,990.0000 | 17,940.00 |
| 1 | 46 | 93278 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL | UND | 6.00 | 3,490.0000 | 20,940.00 |
| 1 | 47 | 93279 | SCANNER DE MESA | UND | 3.00 | 4,980.0000 | 14,940.00 |
| 1 | 48 | 93277 | IMPRESSORA LASER | UND | 2.00 | 2,990.0000 | 5,980.00 |
| 1 | 49 | 93278 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL | UND | 2.00 | 3,490.0000 | 6,980.00 |
| 1 | 50 | 93255 | CADEIRA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO | UND | 100.00 | 295.0000 | 29,500.00 |
| 1 | 51 | 93257 | ESTANTE FACE DUPLA | UND | 6.00 | 3,790.0000 | 22,740.00 |

Total: 2,871,676.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021/SEMFAZ

ALTERA O ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando do Poder Regulamentar que lhe é atribuído pela Constituição Federal e pela Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os passos e meios de apuração dos ajustes para perdas da Dívida Ativa;

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para melhoramento na gestão da Dívida Ativa, expressos no item III.2, da determinação III, do Acórdão do Processo nº 01125/21-TCE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o anexo II da Instrução Normativa nº 002/2021 da Secretaria Municipal de Fazenda, que passa a vigor com a redação dada pela presente Instrução Normativa.

Art. 2º. Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito Municipal

José Valdenir Jovino
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO II
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021/SEMFAZ

| 26 - Provisão - Ajuste para perdas e limite de valor a curto prazo | | | | |
|--|----------------|----------------|---------------|---------------|
| Descrição | Exercícios | | | |
| | 2019 | 2018 | 2017 | 2016 |
| 26.1. Ativo Circulante | 321.129,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26.1.1. Dívida Ativa Tributária | 283.718,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26.1.2. Dívida Ativa Não Tributária | 37.411,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26.1.3. Dívida Ativa Não Tributária - SAAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26.1.4. Dívida Ativa Previdenciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26.2. Ativo Não-Circulante | 20.319.628,50 | 18.695.396,84 | 14.621.322,17 | 11.555.946,07 |
| 26.2.1. Dívida Ativa Tributária | 10.122.976,99 | 8.923.996,97 | 8.295.682,21 | 7.321.250,33 |
| 26.2.2. Dívida Ativa Não Tributária | 6.401.126,48 | 5.629.421,75 | 4.687.956,78 | 4.234.695,74 |
| 26.2.3. Dívida Ativa Não Tributária - SAAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26.2.4. Dívida Ativa Previdenciária | 3.795.525,03 | 4.141.978,12 | 1.637.683,18 | 0,00 |
| 26.3. Total da Dívida Ativa (26.1 + 26.2) | 20.640.758,09 | 18.695.396,84 | 14.621.322,17 | 11.555.946,07 |
| 26.4. - Provisões - (-)Ajuste para Perdas de Créditos a Longo Prazo | -14.022.674,12 | -11.945.960,95 | -9.743.911,71 | 0,00 |
| 26.2.1. Dívida Ativa Tributária | -7.966.503,13 | -7.510.836,64 | -6.225.711,84 | 0,00 |
| 26.2.2. Dívida Ativa Não Tributária | -6.056.170,99 | -4.435.124,31 | -3.518.199,87 | 0,00 |
| 26.2.3. Dívida Ativa Não Tributária - SAAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26.2.4. Dívida Ativa Previdenciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26.4.2. Total Líquido da Dívida (26.3 + 26.4) | 6.618.083,97 | 6.749.435,89 | 4.877.410,46 | 11.555.946,07 |
| 26.5. Recebimentos da Dívida e encargos no Exercício | | 631.939,70 | 772.496,45 | 992.705,23 |
| 26.5.1. Dívida Ativa Tributária | | 259.232,09 | 308.499,88 | 283.423,19 |
| 26.5.2. Dívida Ativa Não Tributária | | 26.254,52 | 21.697,13 | 64.281,95 |
| 26.5.3. Dívida Ativa não tributária - SAAE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26.5.4. Dívida Ativa Previdenciária | | 346.453,09 | 442.299,44 | 645.000,09 |
| 26.6. Total de Baixas Independentes execução no exercício | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26.6.1. Dívida Ativa Tributária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26.6.2. Dívida Ativa Não Tributária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26.6.3. Dívida Ativa não tributária - SAAE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26.6.4. Dívida Ativa Previdenciária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26.7. Diferença estoque da dívida exercício anterior/atual | | 1.945.361,25 | 4.074.074,67 | 3.065.376,10 |
| 26.7.1. Dívida Ativa Tributária | | 1.482.698,41 | 628.314,76 | 974.431,88 |
| 26.7.2. Dívida Ativa Não Tributária | | 809.115,93 | 941.464,97 | 453.261,04 |
| 26.7.3. Dívida Ativa não tributária - SAAE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26.7.4. Dívida Ativa Previdenciária | | -346.453,09 | 2.504.294,94 | 1.637.683,18 |
| 26.8. Total Inscrito no Exercício | | 2.577.300,95 | 4.846.571,12 | 4.058.081,33 |
| 26.8.1. Dívida Ativa Tributária | | 1.741.930,50 | 936.814,64 | 1.257.855,07 |
| 26.8.2. Dívida Ativa Não Tributária | | 835.370,45 | 963.162,10 | 517.542,99 |
| 26.8.3. Dívida Ativa não tributária - SAAE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26.8.4. Dívida Ativa Previdenciária | | 0,00 | 2.946.594,38 | 2.282.683,27 |
| 26.9. Média ponderada de recebimento 26.5/26.8 p/ exercício | | 24,52 | 15,94 | 24,46 |
| 26.9.1. Dívida Ativa Tributária | | 14,88 | 32,93 | 22,53 |
| 26.10. Média ponderada dos últimos 3 exercícios | | | | 21,64 |
| 26.10.1. Dívida Ativa Tributária | | | | 23,45 |
| 26.10.2. Dívida Ativa Não Tributária | | | | 5,94 |
| 26.10.3. Dívida Ativa não tributária - SAAE | | | | 0,00 |
| 26.10.4. Dívida Ativa Previdenciária | | | | 0,00 |
| 26.11. Percentual de dívida não recebida (100-26.10) | | | | 78,36 |
| 26.11.1. Dívida Ativa Tributária | | | | 76,55 |
| 26.11.2. Dívida Ativa Não Tributária | | | | 94,06 |
| 26.11.3. Dívida Ativa não tributária - SAAE | | | | 0,00 |
| 26.11.4. Dívida Ativa Previdenciária | | | | 0,00 |
| 26.12. Valor a ser provisionado em Ajustes para para perdas | | | | |
| 26.12.1. Dívida Ativa Tributária | | | | 7.966.503,13 |
| 26.12.2. Dívida Ativa Não Tributária | | | | 6.056.170,99 |
| 26.12.3. Dívida Ativa não tributária - SAAE | | | | 0,00 |
| 26.12.4. Dívida Ativa Previdenciária | | | | 0,00 |
| 26.13. Valor a lançar de provisões no exercício | | | | |
| 26.13.1 - Dívida Ativa Tributária | | | | 0,00 |
| 26.13.2 - Dívida Ativa Não Tributária | | | | 0,00 |
| 26.13.3 - Dívida Ativa Não Tributária - SAAE | | | | 0,00 |
| 26.13.4 - Dívida Ativa Previdenciária | | | | 0,00 |
| 26.14. Valor limite do saldo que poderá ficar a curto prazo. | | | | |
| 27.14.1 - Dívida Ativa Tributária | | | | 283.718,39 |
| 27.14.2 - Dívida Ativa Não Tributária | | | | 37.411,20 |
| 27.14.3 - Dívida Ativa Não Tributária - SAAE | | | | 0,00 |
| 27.14.4 - Dívida Ativa Previdenciária | | | | 0,00 |
| 27.15. Valor a Lançar a curto Prazo | | | | |
| 27.15.1 - Dívida Ativa Tributária | | | | 0,00 |
| 27.15.2 - Dívida Ativa Não Tributária | | | | 0,00 |
| 27.15.3 - Dívida Ativa Não Tributária - SAAE | | | | 0,00 |
| 27.15.4 - Dívida Ativa Previdenciária | | | | 0,00 |

CONSTITUIÇÃO DO AJUSTE PARA PERDAS

D 3.6.1.7.x.xx.xx Ajuste de Perdas de Créditos e Investimentos e Aplicações Temporários
C 1.2.1.1.x.xx.xx (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Longo Prazo (P)



Os **efeitos do reconhecimento inicial** do Ajuste de Perdas, para os entes que ainda não adotam tal procedimento, deverá ser lançado **diretamente no Patrimônio Líquido**, evitando distorções na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).

A adoção inicial desse procedimento deverá ser divulgada em notas explicativas.

O valor do ajuste para perdas deve ser **revisto ao menos anualmente**, para fins de elaboração das demonstrações contábeis.

- Caso o valor das perdas esperadas seja maior do que o registrado anteriormente, a diferença deverá ser registrada mediante lançamento idêntico ao da constituição.
- Caso o novo valor seja menor do que o registrado anteriormente, a diferença deverá ser revertida:

REVERSÃO DA PROVISÃO

D 1.2.1.1.x.xx.xx (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Longo Prazo (P)
C 4.9.7.2.x.xx.xx Reversão de Ajuste de Perdas

FÓRMULA PARA CALCULO DOS AJUSTES DE PERDAS - PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS

| Exercício | 2020 | 2019 | 2018 | 2017 |
|--|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| 26.3. Total da Dívida Ativa | 143.124.337,63 | 111.563.535,78 | 98.566.681,63 | 47.198.328,53 |
| 26.5. Recebimentos da Dívida e encargos no Exercício | 7.322.489,91 | 3.224.123,45 | 6.462.117,66 | |
| 27.6. Total de Baixas Independentes execução no exercício | 4.354.061,76 | 0,00 | 0,00 | |
| 27.7. Diferença estoque da dívida exercício anterior/actual (26.3 2020 - 26.3 2019) | 31.560.801,85 | 12.996.854,15 | 51.368.353,10 | |
| 27.8. Total Inscrito no Exercício (26.5 + 27.6 + 27.6) | 43.237.353,52 | 16.220.977,60 | 57.830.470,76 | |
| 27.9. Média ponderada de recebimento (26.5/27.8 %) | 16,94 | 19,88 | 11,17 | |
| 27.10. Média ponderada dos últimos 3 exercícios (27.9 2020 + 2019 + 2018)/3 | 16,00 | | | |
| 27.11. Percentual de dívida não recebida (100-27.10) | 84,00 | | | |
| 27.11. Valor a ser provisionado (26.3 * 27.11 %) | 120.231.090,94 | | | |

26.3 - Total da Dívida Ativa

Deve trazer o saldo bruto da dívida ativa do município dos últimos 4 exercícios.

26.5. Recebimentos da Dívida e encargos no Exercício

Deve trazer os valores arrecadados de Dívida Ativa e Encargos da Dívida dos últimos 3 anos.

27.6. Total de Baixas Independentes execução no exercício

Deve trazer todos os valores de baixas da dívida constante do grupo da VPD 3.6.5.1.1

27.7. Diferença estoque da dívida exercício anterior/actual

Deve trazer a diferença entre o estoque da dívida do exercício com o exercício imediatamente anterior.

27.8. Total Inscrito no Exercício

Deve trazer o valor total inscrito no exercício, que significa a diferença do estoque da dívida atual com a anterior, mais os recebimentos e cancelamentos efetuados.

27.9. Média ponderada de recebimento

Significa o percentual de recebimento da dívida com relação ao valor inscrito no ano.

27.10. Média ponderada dos últimos 3 exercícios

Significa a média ponderada de recebimentos dos últimos 3 anos.

27.11. Percentual de dívida não recebida

Significa o percentual de inscritos no exercício em relação ao percentual de média ponderado de recebimento nos últimos exercícios.

27.11. Valor a ser provisionado

Significa o valor do percentual não recebido com relação ao inscrito.

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**